CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/04/101
Roberta Regra
FUNCIONÁRIO

DATA 16/10/74

PROJETO DE LEI Nº 155/74

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir, à Secretária de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 1.100.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

VEREADOR Prefeito Municipal – Mensagem - 0045

LEI Nº 4441 DE 30/10/74

DIOM Nº 5532 DE 06/11/74 - Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044411974
Projeto: 01551974
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4441 **DE** 30 **DE** Outubro **DE 1974.**

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 1.100.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
90-1101.1004 - Auxílio Financeiro à Superintendência Municipal de Obras e Viação
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.6 - Diversas
VI - Superintendência Municipal de Obras e Viação..... 1.100.000

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com a anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, pelo Projeto .....
94-1105.2010 - Construção da infra-estrutura do Projeto Cunflampa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de Outubro de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças
Em 16-10-74

MENSAGEM Nº 3045 Fortaleza, 15 de outubro de 1974

1203
Data 15 . 10 . 74

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, em favor da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, o crédito suplementar de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), para reforço de dotação Orçamentária consignada no vigente Orçamento.

2. Esta propositura visa, fundamentalmente, dotar aquela Autarquia de recursos financeiros a fim da mesma poder solver seus compromissos assumidos com terceiros, sobretudo no que concerne à Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS, pela a aquisição de derivados de Petróleo - gasolina, óleos lubrificantes e matéria prima para a preparação de Asfalto a quente.

3. Ademais, como é do conhecimentode dessa Casa, Fortaleza ainda se rescente das pesadas precipitações da última estação invernosa o que levou a SUMOV a realizar ingentes esforços para solucionar os problemas causados pelas chuvas, notadamente no que se refere a infraestrutura urbana da Cidade, não tendo evidentemente solucionado todo o problema. Na busca inces

Exmº Sr.
Antônio Costa Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
NESTA/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Ao Vereador
José Hermínio
para relatar
Em 22/10/74
Presidente.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 155/74 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.974

Dispensado de Impressão e Interstício
Aprovado em 1ª discussão
Em 22/10/1974.
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Aprovado em 1ª discussão
Em 22/10/1974.
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 1.100.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de..... Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
90-1101.1004 - Auxilio financeiro a Superintendência Municipal de Obras e Viação
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.6 - Diversas
VI - Superintendência Municipal de Obras e Viação..... 1.100.000

Parágrafo Único A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, pelo Projeto 94-1105.2010 - Construção da infra-estrutura do Projeto Confiança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2a. discussão
Em 22/10/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 22/10/1974.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/10/1974
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANAÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO —

PARECER Nº 91 /74
AO PROJETO DE LEI Nº 155/74 - Mensagem 0045

O Chefe da Edilidade remeteu a esta Casa Legislativa, a Mensagem Prefeitural nº 0045 com o projeto de lei em incluso/ que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 1.100 ,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento".

A propositura visa, fundamentalmente, dotar a SUMOV de recursos financeiros a fim de que a mesma possa solver os compromissos assumidos com terceiros, principalmente com a PETROBRÁS, pela aquisição de derivados do petróleo e matéria prima para a preparação do asfalto.

Nossa Capital ainda se ressente das fortes chuvas / caidas no último inverno, o que levou àquela Autarquia a realizar / grandes esforços, para solucionar os problemas causados pelas águas, notadamente no que se refere a infraestrutura urbana da Cidade, não conseguindo entretanto soluciona-lo em sua totalidade.

A cobertura do crédito será feita com anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas pelo Projeto 94-1105.2010 - Construção da infra estrutura do Projeto Confiança.

Considerando-se o acerto das medidas em exposição / somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Outubro de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/74:

APROVADO 24/10/1974 PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ 1.100.000,00 p/ reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$ ..... 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, a saber:

Cr$ 1,00

07.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

90-1101.1004 - Auxílio financeiro à Superintendência Municipal de Obras e Viação

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.7.6 - Diversas

VI - Superintendência Municipal de Obras e Viação 1.100.000

Paráfrafo único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será feita com a anulação parcial de dotação consignda no vigente Orça - mento, à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, pelo Projeto ..... 94-1105.2010 - Construção da infra-estrutura do Projeto Confiança.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1974.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1452

Fortaleza, 25 de outubro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " autoriza o Prefeito Municipal a abrir à Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas o crédito suplementar de Cr$1.100.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA